



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS

JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROTOCOLOS: 40426115279-8, 40426113918-7, 40426112987-8.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, tem em vista que no Edital de Abertura, publicado em 08/06/2016, cujo período de inscrição ocorreu de 08/06 a 01/07/2016, já contava os critérios do Teste Físico que seria realizado.

Cabia aos recorrentes avaliar e fazer ou não sua inscrição, segundo as normas editalícias, segundo os deveres e atribuições do cargo, e conforme as provas a que se submeteria, inclusive o Teste Físico. Durante o período de inscrição, também não impugnaram o edital, não pediram esclarecimentos, nem prova diferenciada.

Salienta-se que, conforme Edital de Abertura, itens:

13.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

Ao efetuar a sua inscrição, aderiu ao Edital, ou seja, tomou ciência das regras desse concurso, concordando com as mesmas. Por conseguinte, os candidatos que estavam inscritos acordaram com os procedimentos que seriam adotados no Teste de Aptidão Física, e em nenhum momento houve qualquer questionamento durante as inscrições.

*2.2.8 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, **avaliação**, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.*

Além disso, os candidatos também deveriam apresentar, no dia do Teste Físico, atestado médico recente (fornecido nos últimos 30 dias), diagnosticando plena capacidade física para a realização dos exercícios (item 4.2.3 do Edital de Abertura), e isso fizeram os candidatos de inscrições 40401668332 e 40401648032.

Portanto, os candidatos tinham ciência de que a avaliação seria em igualdade de condições a todos os candidatos, sendo intempestivas as colocações dos recorrentes.

PROTOCOLOS: 40426112738-2 e 40426112543-6.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, pois de acordo com o Edital de Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos deveriam comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado para as 15 horas, munidos de documento de identificação e vestidos com roupa adequada à prática de exercícios físicos, para a identificação (item 2.1). Foram realizadas duas chamadas em cada horário previsto, a fim de que os candidatos comparecessem ao local determinado para registrar presença e entregar o atestado médico, sendo de fácil identificação, pois era nas tendas providenciadas pelo Exército.

O grupo 6 foi chamado para identificação no horário previsto, e os candidatos presentes naquele momento (20) realizaram a identificação e aguardavam a chamada para a colocação das placas, sendo testemunhas de que o procedimento do edital foi cumprido. Esses dois candidatos chegaram no local de identificação somente após as 15h20min.

Cabe salientar que o processo de identificação é padrão e de acordo com o disposto em Edital, momento em que o candidato assina sua presença; e a realização das provas acontece somente após a colocação do número de realização de prova. Enquanto um grupo estava fazendo a prova, o outro estava se identificando, concomitantemente.

PROTOCOLOS: 40426115289-6 e 40426115290-4.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, pois são argumentações inconsistentes, extemporâneas, fora das especificações estabelecidas para a interposição do recurso.

PROCOLOS: 40426112978-0, 40426112856-6, 40426113120-7, 40426114182-2, 40426115285-6, 40426115286-6, 40426115288-6, 40426113120-7.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, tendo em vista que, conforme o Edital de Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, item 1.1, os candidatos deveriam comparecer no horário determinado conforme a distribuição dos grupos para confirmação de presença e entrega do laudo médico. O Edital não cita o horário de início de realização dos testes.

De acordo com o procedimento adotado, após a confirmação na lista de presença, no horário determinado em edital, os candidatos eram atualizados sobre a ordem de realização dos testes (qual o próximo grupo que iniciaria os testes).

O Teste de Aptidão Física foi realizado em um parque, Complexo Esportivo Praça Saraiva, local utilizado pela comunidade para laser, onde existem espaços para proteção do sol e bares aos arredores para compra de alimentação.

A Banca Avaliadora orientava e realizava as demonstrações das atividades para os candidatos somente no momento de realização dos testes, os quais aguardavam a chamada (por grupo) já com as placas numéricas de identificação.

Os atrasos ocorridos foram necessários para o andamento das atividades diante das intercorrências naturais de um processo com essa magnitude. A divisão dos grupos já estabelecidos ocorreu devido a largura da pista de corrida não ser suficiente para que 20 ou 27 candidatos (candidatos convocados por grupo) corresse de uma única vez, pois isso prejudicaria os mesmos no momento da largada. Portanto, a Fundatec diligente, tomou as medidas necessárias para melhor atender os candidatos, garantindo a isonomia e igualdade de condições a todos os candidatos durante os testes.

Cabe destacar que no Edital de Abertura consta: item 2.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

PROCOLO: 40426113120-7.

RECURSO INDEFERIDO. Os recursos foram INDEFERIDOS, tendo em vista que, conforme o Edital de Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, item 1.1, os candidatos deveriam comparecer no horário determinado conforme a distribuição dos grupos para confirmação de presença e entrega do laudo médico. O Edital não cita o horário de início de realização dos testes.

De acordo com o procedimento adotado, após a confirmação na lista de presença, no horário determinado em edital, os candidatos eram atualizados sobre a ordem de realização dos testes (qual o próximo grupo que iniciaria os testes).

Salienta-se que, de acordo com os itens 2.7 e 2.9 do mesmo Edital, o não comparecimento no horário determinado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso; bem como é de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização do Teste e o comparecimento no horário determinado.

A chamada para identificação do grupo 6 foi realizada no horário estabelecido em Edital, ou seja, as 15 horas, momento em que o candidato não compareceu. Como o próprio candidato cita, ele se ausentou por 36 minutos do local de identificação, chegando para se identificar somente às 15h16min.

PROCOLOS: 40426114362-0 e 40426112908-2.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, pois os testes foram aplicados em igualdade para todos os candidatos. Todos tiveram equidade no percurso a ser cumprido, 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2.000 (dois mil) metros para os do sexo feminino, e tempo limite de 12 minutos.

A pista utilizada para a prova de corrida se encontrava em bom estado, não havendo reclamação por parte de nenhum outro candidato antes, durante e após a conclusão do teste de corrida – resistência.

Cabe destacar que no Edital de Abertura consta: item 2.5 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

PROCOLOS: 40426114579-3 e 40426115284-6.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, pois os testes foram aplicados em igualdade para todos os candidatos. Todos tinham que percorrer 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 09 (nove) segundos para os candidatos do sexo masculino, e 10 (dez) segundos para os do sexo feminino.

Cabe destacar que 50 milésimos de segundo ou 99 milésimos de segundo, conforme argumentações dos candidatos, ultrapassam o tempo previsto em edital.

Todos os candidatos utilizaram a mesma pista e o mesmo percurso para realizar a prova, onde as duas bancas avaliadoras participaram da atividade: um profissional ficava próximo a largada e o outro no ponto marcado de chegada, com um cronômetro, controlando se o tempo máximo destinado à prova não foi excedido.

PROCOLOS: 40426112426-2, 40426112541-6, 40426112418-4, 40426112917-0 e 40426112998-6.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, pois os testes foram aplicados em igualdade de condições para todos os candidatos. Todos tiveram o mesmo tempo para realização da atividade, 1 (um) minuto. Os candidatos do sexo masculino deveriam executar 30 (trinta) repetições e os do sexo feminino 20 (vinte). A avaliação da forma de realização das atividades, incluindo a posição inicial até a maneira de executar os exercícios, para ambos os sexos, foi a mesma. As Bancas Avaliadoras utilizaram os mesmos critérios de avaliação, os quais estavam estabelecidos em Edital, além de terem demonstrado a maneira correta de realização do teste.

Cabe destacar que no Edital de Abertura consta: item 2.5 *Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.*

Todos os candidatos tiveram o auxílio de uma pessoa para segurar os pés no momento de realizar o exercício, e somente essa foi a sua função, o que facilitava a execução correta da atividade.

PROCOLOS: 40426112876-2, 40426114264-3, 40426115278-8, 40426115280-6, 40426115281-6, 40426115287-6, 40426115282-6 e 40426115283-6.

RECURSOS INDEFERIDOS. Os recursos foram INDEFERIDOS, tendo em vista que os testes foram aplicados em igualdade para todos os candidatos, respeitando os critérios estabelecidos em Edital.

Todos tiveram o mesmo tempo para realização da atividade, 2 (dois) minutos, para executar as 20 (vinte) repetições. A avaliação da forma de realização das atividades, incluindo a posição inicial até a execução dos exercícios, foi de acordo com os regramentos definidos, independente da Banca Avaliadora.

Para os candidatos do sexo masculino, a posição inicial compreendia os braços estendidos na altura e distância dos ombros, pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo; e para os candidatos do sexo feminino os joelhos deveriam estar em contato com o solo, formando um ângulo de 90º, entre as coxas e as pernas.

As Bancas utilizaram os mesmos critérios de avaliação, os quais estavam estabelecidos em Edital, além de terem demonstrado a maneira correta de realização do teste de ambos os sexos.

Cabe destacar que no Edital de Abertura consta: item 2.5 *Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), de doença, ou compromissos pessoais que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, ou as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.*

07 de outubro de 2016.

Comissão de Processos Seletivos & Concursos.